



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 29/2022/CONEPE

**Aprova alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PROCC) e a criação do Doutorado em Ciência da Computação.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 04/2021/CONEPE;

**CONSIDERANDO** a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, realizada em 18/02/2022;

**CONSIDERANDO** a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

**CONSIDERANDO** o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Engenharias e Computação, aprovado em 15/03/2022;

**CONSIDERANDO** o parecer do relator, **Cons. AUGUSTO CÉSAR VIEIRA DOS SANTOS**, ao analisar o processo nº 7731/2022-61;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PROCC), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

**Parágrafo único.** Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PROCC, em caráter complementar ao disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS.

**Art. 2º** Fica aprovada a criação do curso de Doutorado Acadêmico em Ciência da Computação, que terá o início de suas atividades condicionado à aprovação da proposta de curso pela CAPES.

**Art. 3º** Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do PROCC.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 67/2014/CONEPE.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2022.

**REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**PRESIDENTE**